

Consolidação de Turmas do semestre 2022.2 - Cursos Técnicos Subsequentes, de Graduação e EJA-EPT

Perfil: Docente

Cursos: Cursos Técnicos Subsequentes, de Graduação e EJA-EPT

As turmas cadastradas no SIGAA no semestre 2022.2 nos Cursos Técnicos Subsequentes, EJA-EPT e de Graduação deverão ser consolidadas no seguinte período:

Período de Consolidação: Início: **09/12** Término: **23/12**

A DTI preparou um material com as orientações de como proceder a consolidação (fechamento) do diário de classe das turmas virtuais no SIGAA: <u>link</u>.

É imprescindível que os docentes, antes da consolidação, verifiquem se os seguintes dados no diário de classe estão registrados:

- Preenchimento de todos os tópicos de Aula;
- Preenchimento do registro de frequência em todas as aulas ministradas;
- Cancelamento de aulas (quando houver);
- Lançamento INTEGRAL de notas, incluído o exame quando houver (caso algum acadêmico não tenha realizado alguma avaliação ou exame deverá ser lançada nota ZERO):
- Ajuste de Faltas (seta verde do lado direito da tela Mapa de Notas).

O docente deverá salvar todas as notas e estando tudo preenchido, ajustado e encerrado, realizar a operação FINALIZAR (Consolidar).

Reforçamos a necessidade do cumprimento dos prazos para a consolidação final das turmas, uma vez que a partir de janeiro, o calendário acadêmico será alterado para 2023.1 para os cursos de Graduação, EJA-EPT e Técnicos Subsequentes, e os docentes não conseguirão mais consolidar as turmas.

Todos os componentes curriculares do semestre letivo 2022.2 devem ser consolidados até o dia 23/12. As turmas abertas interferem nos históricos escolares dos estudantes, emissão de diplomas e nas declarações dos diversos censos (Censo da Educação Superior, Censo da Educação Básica, SISTEC, PNP, dentre outros) que começam em janeiro de 2023!

Caso após a consolidação, seja necessário reabrir um diário para ajuste, a **Coordenação de Curso** deverá encaminhar solicitação para a **Coordenação de Registro Acadêmico** do Campus, que tem acesso para realizar a abertura. Após a abertura, deve-se orientar o docente a proceder com os ajustes e nova consolidação o mais breve possível.

A consolidação das turmas, após o período previsto em calendário acadêmico, só será permitida mediante justificativa encaminhada pelo docente e Coordenador de Curso, disponível aqui, sendo que todos os pedidos recebidos serão encaminhados para registro e análise da Pró-reitora de Ensino.

A Coordenação de Registro Acadêmico do seu campus está habilitada para tirar dúvidas no processo de consolidação de turmas. A equipe SIGAA também ficará à disposição para auxiliar no que for necessário. Caso encontrem dificuldades técnicas basta enviar email exclusivamente para o seguinte endereço: sigaa@ifc.edu.br.

Observação: Caso existam turmas abertas de períodos letivos anteriores, todas devem ser consolidadas até o dia 23/12/2022.